



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
Vara de Falências, Recuperações, Insolv. e CP Cíveis

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES NOS TERMOS DO ARTIGO 36, DA LEI 11.101/05. EXTRAÍDO DOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PROCESSO Nº 0803423-66.2017.8.12.0021, DAS EMPRESAS FIBRALOGIC MS COMÉRCIO DE FIBRAS DE CELULOSE LTDA. EPP E FIBRALOGIC COMÉRCIO DE FIBRAS DE CELULOSE LTDA.

O Excelentíssimo Dr. José Henrique Neiva de Carvalho e Silva, MM. Juiz de Direito titular da Vara de Falências, Recuperações, Insolvências e C.P. Cível da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei,

FAZ SABER, a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que em virtude do requerimento da Administradora Judicial, pelo presente edital ficam convocados todos os credores das empresas **Fibralogic MS Comércio de Fibras de Celulose Ltda. EPP** e **Fibralogic Comércio de Fibras de Celulose Ltda.**, para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES**, a realizar-se em **1ª Convocação, no dia 01/03/2023**, e em **2ª Convocação em 08/03/2023**, ambas **de modo virtual**, com horário de início **às 09h30min** (horário MS), a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores.

DO INGRESSO: Adverte-se que para participar da assembleia cada credor deverá ingressar na plataforma do evento a partir de uma hora antes do seu início, ou seja, às 08h30min (horário MS), para registro de presença, que será encerrada no momento da instalação (§3º, do art. 37, da Lei 11.101/2005).

DO CREDENCIAMENTO: Os credores deverão entrar em contato com esta Administradora, através do e-mail fibralogic@vcpericia.com.br, a fim de que possam realizar o credenciamento para participação na Assembleia, apresentando as seguintes informações: indicação do credor, documentos que comprovem a legitimidade (procuração, contrato social do credor, RG, CPF e Certificado Digital), e-mail e telefone de contato com acesso ao whatsapp, **em até 24hs antes do conclave**. Ressalta-se, que para se fazerem representar na referida assembleia por mandatário ou representante legal, os credores, deverão apresentar documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento, nos termos do disposto no artigo 37, §4º, da Lei 11.101/05. Ressalta-se ainda que, nos termos do artigo 661, § 1º do Código Civil, a **procuração deve dar poderes específicos para representação e voto em Assembleia**, inclusive com poderes específicos para transigir, renunciar a direitos, firmar compromisso, remissão de dívida, anuir, bem como **deve ser apresentado documento que comprove a legitimidade do credor** (contrato social, RG e CPF). Os sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador, à assembleia, apresentando à administradora judicial, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar, e o trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles, nos termos do disposto no artigo 37, §5º e §6º, da Lei 11.101/05.

DO PROCEDIMENTO ON-LINE: a) após o recebimento das informações, as instruções para



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
Vara de Falências, Recuperações, Insolv. e CP Cíveis

acesso à plataforma **Zoom** serão disponibilizadas via e-mail, e, em um grupo criado para tal finalidade no app. **Whatsapp**, posteriormente, a AJ encaminhará o ID de acesso e senha para participar da AGC no grupo criado para a assembleia, na qual terá acesso somente o patrono/representante indicado; b) a plataforma permitirá o acesso pelo credor tanto por meio de PC, Notebook como também telefones e tablets (sistema IOS e Android), contando com sistema de sala de espera ou congêneres, compartilhamento de tela para acompanhamento do quórum e confecção de ata, além de gravação de todo o ocorrido e interação via chat junto aos participantes, dentre outros recursos; c) em caso de perda de conexão, além do credor poder se reconectar, o telefone de contato será utilizado para comunicar dificuldades ou intercorrências via aplicativo WhatsApp; d) para fins de cômputo de voto, a Administradora Judicial disponibilizará uma plataforma para acompanhamento do voto em tempo real, seguindo do compartilhamento do resultado final da votação, previamente à finalização da ata que será assinada por meio de certificado digital; e) ao final da votação os credores que eventualmente desejarem encaminhar alguma ressalva, poderão fazê-la por meio do e-mail: fibralogic@vcpericia.com.br; f) encerrado o Conclave o AJ/Secretário redigirá a Ata adicionando eventuais ressalvas recebidas por e-mail e compartilhará a tela do arquivo concomitantemente com sua leitura, a qual estando adequada será encaminhada eletronicamente às testemunhas e patronos da Recuperanda juntamente com documento para assinarem por meio de Certificado Digital (art. 37, §7º da Lei 11.101/2005), e colacionada nos autos recuperacionais.

FINALIDADE AGC: A Assembleia ora convocada tem como finalidade, nos termos do artigo 35, inciso I, deliberar sobre: a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor (fls. 854/894); b) a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; c) (VETADO) d) o pedido de desistência do devedor, nos termos do § 4º do art. 52 desta Lei; e) o nome do gestor judicial, quando do afastamento do devedor; f) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores; g) alienação de bens ou direitos do ativo não circulante do devedor, não prevista no plano de recuperação judicial;

E para que se produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da Lei. Campo Grande/MS, 07 de fevereiro de 2023.

Assinado digitalmente

José Henrique Neiva de Carvalho e Silva
Juiz de Direito



INFORMAÇÃO DO SISTEMA

Autos: 0803423-66.2017.8.12.0021

Ação: Recuperação Judicial - Autofalência

Autor: Fibralogic Ms - Comércio de Fibras e Celulose Ltda e outro

Informa-se que, em 07/02/2023, o edital retro foi afixado no Mural Eletrônico, disponível no Portal do TJMS com o nome Mural Eletrônico, podendo ser acessado a partir da Aba Serviços > Mural Eletrônico."

Campo Grande, 07 de fevereiro de 2023.

Lívia Fernanda Filippin Regiori
Analista Judiciário
(assinado por certificação digital)



Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
Vara de Falências, Recuperações, Insolv. e Cartas Precatórias Cíveis

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Autos: 0803423-66.2017.8.12.0021

Classe: Recuperação Judicial

Certifico que o edital de fls. 2064-2065 foi publicado às fls. 9-10 do Diário da Justiça Eletrônico do TJMS – Caderno Editais do dia 09 de fevereiro de 2023. Nada mais. Do que, para constar, lavrei a presente.

Campo Grande - MS, 09 de fevereiro de 2023.

Muriel Pereira Rosa
Analista Judiciário